MUSAMI

OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE E.I.M., S.A.

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2026

Geramos valor para a natureza

MUSAMI
OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE E.I.M., S.A.

Índice

Introdução	4
Avaliação da Implementação do PPR	5
Conclusão	7

Ficha Técnica

TÍTULO: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Aprovado em reunião ordinária do Conselho de Administração de 30 de outubro de 2026

MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente E.I.M S.A.

Sede: Rua Bento Dias Carreiro n. º11, São Roque, 9500-794, Ponta Delgada

(+351) 296 472 990 (Chamada para rede fixa nacional)

Website: www.musami.pt

Email: geral@musami.pt

Introdução

A prevenção da corrupção não se esgota no cumprimento de uma obrigação legal. Constitui, antes de mais, uma exigência de boa governação e um compromisso permanente com os princípios da integridade, da transparência e da responsabilidade que devem orientar a atividade de qualquer entidade que prossegue fins de interesse público.

Foi neste contexto que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, instituiu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabelecendo um conjunto de instrumentos destinados a promover uma cultura organizacional assente na prevenção do risco e na adoção de boas práticas de controlo interno.

Enquanto entidade abrangida por este regime, a MUSAMI incorporou estes princípios na sua estrutura de gestão, adotando um Programa de Cumprimento Normativo que integra os mecanismos legalmente exigidos e que procura assegurar uma atuação consistente com os mais elevados padrões de ética institucional.

Neste âmbito, encontram-se implementados e em funcionamento o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Conduta, o Canal de Denúncias e o Programa de Formação Interna, instrumentos que, embora distintos na sua natureza e finalidade, concorrem para um objetivo comum: prevenir a ocorrência de situações suscetíveis de comprometer a integridade da organização e reforçar a confiança na sua atuação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas assume um papel central neste modelo de governação. Através dele são identificadas as áreas potencialmente mais expostas a riscos, avaliadas as circunstâncias que podem favorecer a sua ocorrência e definidas medidas destinadas a prevenir, reduzir ou controlar os seus efeitos.
Mais do que um documento estático, o Plano constitui um instrumento de gestão dinâmica, sujeito a monitorização permanente e a ajustamentos sempre que a evolução da atividade da empresa, do seu contexto operacional ou do enquadramento legal assim o justifique.

É neste contexto que se enquadra o presente Relatório de Avaliação Intercalar, elaborado nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o qual tem por finalidade aferir a adequação das medidas implementadas e avaliar a evolução dos riscos identificados.

Avaliação da Implementação do PPR

A avaliação efetuada incidiu sobre a execução das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e sobre a evolução dos riscos anteriormente identificados.
No período compreendido entre a elaboração do Relatório Anual e a presente avaliação intercalar, não se verificaram alterações relevantes na atividade da MUSAMI suscetíveis de determinar uma modificação da matriz de riscos existente. Do mesmo modo, não foram identificadas ocorrências, participações ou situações que permitam concluir pela materialização de riscos classificados como elevados ou críticos.

A monitorização realizada demonstra que os mecanismos de prevenção e controlo atualmente em vigor permanecem ajustados à realidade operacional da empresa e continuam a assegurar uma resposta adequada aos riscos identificados.

Não foram igualmente detetadas circunstâncias que justifiquem a introdução de medidas corretivas adicionais ou a revisão extraordinária do Plano, mantendo-se válidas as conclusões constantes da última avaliação anual realizada.

A análise efetuada permite, assim, concluir que o sistema de controlo interno adotado pela MUSAMI continua a revelar um nível de eficácia compatível com os objetivos de prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Conclusão

A avaliação intercalar realizada confirma a adequação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da MUSAMI e a eficácia das medidas de prevenção e controlo atualmente implementadas.

Os mecanismos de supervisão e monitorização existentes têm permitido acompanhar de forma contínua os riscos associados à atividade da empresa, assegurando uma resposta proporcional às situações identificadas e promovendo a consolidação de uma cultura organizacional assente na integridade, na transparência e no cumprimento normativo.

Sem prejuízo das conclusões alcançadas, a MUSAMI manterá uma postura de vigilância permanente relativamente aos riscos associados à sua atividade, procedendo à sua reavaliação sempre que ocorram alterações organizacionais, operacionais ou legais suscetíveis de justificar a revisão das medidas em vigor.

Em face do exposto, conclui-se que o Plano permanece adequado às necessidades da organização e continua a constituir um instrumento efetivo de prevenção, gestão e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas.